



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.723, de 07 de agosto de 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$371.350,00 (Trezentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

02.02.01	04 122 1301	2.012	0060	3390 14	R\$ 3.000,00
02.06.04	12 361 1303	2.065	0424	3390 39	R\$ 100.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.093	0858	3393 39	R\$ 225.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.233	2086	3390 30	R\$ 10.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2098	3390 36	R\$ 22.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.203	2228	3390 30	R\$ 11.350,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.02.01	04 122 1301	2.012	0068	3390 92	R\$ 3.000,00
02.06.02	12 361 1303	1.007	0340	4490 51	R\$ 100.000,00
02.07.01	10 302 1314	1.018	0808	4490 51	R\$ 225.000,00
02.09.05	08 243 1309	2.431	2174	3390 30	R\$ 7.000,00
02.09.06	08 244 1309	1.026	2216	3390 30	R\$ 4.000,00
02.09.06	08 244 1309	1.026	2217	4490 51	R\$ 6.000,00
02.09.06	08 244 1309	1.038	2220	4490 52	R\$ 26.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de agosto de 2015


Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças